



MUNICÍPIO DE ITAPOÁ

Processo Digital
Comprovante de Abertura

Protocolo: N° 412/2021
Cód. Verificador: IU9J

Pag.1 / 1

COMPROVANTE DE ABERTURA



Requerente: 11816694 - CONSTRUTORA NOVA ITAJAÍ EIRELI
CPF/CNPJ: 27.340.939/0001-51
Endereço: RUA SAMUEL HEUSI, nº 80 **CEP:** 88.301-320
Cidade: Itajaí **Estado:** SC
Bairro: CENTRO
Fone Res.: (47) 3046-0699 **Fone Cel.:** (47) 99185-2621
E-mail: novaitajai@hotmail.com
Responsável:
Assunto: 27 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
Subassunto: 482 - DIVERSOS
Data/Hora Abertura: 12/01/2021 10:49
Protocolação: 27/01/2021
Finalidade: Atendimento ao Público

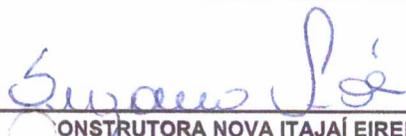
Obs.: Documentos entregues pelo requerente na abertura grafados com (X)

Entregue	Documento
----------	-----------

Observação:

TOMADA DE PREÇO N°15/2020, REFERENTE AO PROCESSO N°67/2020.

ATENÇÃO: A responsabilidade pelo acompanhamento do processo e por manter as informações cadastrais atualizadas é do próprio requerente. Para consultar seu protocolo, acesse o Portal do Cidadão pelo site: itapoa.atende.net - No menu, escolha AUTOATENDIMENTO - SERVIÇOS DESTAQUE - CONSULTA DE PROCESSO DIGITAL, informando o número/ano e o cód. verificador.


CONSTRUTORA NOVA ITAJAÍ EIRELI

Requerente

BEATRIZ CAROLINI DA SILVA

Funcionário(a)

Recebido

CONSTRUTORA NOVA ITAJAÍ EIRELI



Itajaí/SC, 11 de Janeiro de 2021.

À Prefeitura do Município de Itapoá
À Secretaria de Educação Municipal
Ao Setor de Fiscalização de Obras Civas
Ao Engenheiro Carlos Ramos Junior

CONTRA NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

REF.: Notificação Extrajudicial nº003/2020
Contrato nº 66/2020
Tomada de preço nº15/2020 – Processo nº67/2020

Ilmo. Senhor !!!

A presente contra notificação tem como escopo a apresentação de justificativas em relação aos atrasos apontados por Vossa Senhoria, relativamente a execução da cobertura da quadra poliesportiva da Escola Municipal Frei Valentim, como segue:

1 – Mestre de obras contraiu Covid-19.

Na data de 29 de novembro de 2020, o mestre de obras em estruturas de concreto armado, Arildo Barbosa de Lima, se sentiu indisposto, com febre e mal estar, tendo se desligado da obra e se dirigido para sua residência em Itajaí.

Na segunda feira dia 30 de novembro retornou ao canteiro de obras. Entretanto, no dia seguinte a febre voltou mais forte e, no dia 02 de dezembro ele foi realizar o exame para verificar seu estado de saúde em relação ao Covid-19, na Secretaria Municipal de Saúde de Itapoá, onde recebeu a informação de que deveria retornar para sua residência e se resguardar.

E, no dia 11 de dezembro teve a confirmação de seu contágio conforme documento em anexo.

Com isso, retornou para cidade de Itajaí onde mora, ficando em casa até o dia 21 de dezembro.

CONSTRUTORA NOVA ITAJAÍ EIRELI



Como se vê, a ausência do mestre de obras somou 20 dias. Mas não é só a simples ausência do mestre que refletiu no atraso dos serviços.

Todo o restante da equipe se dirigiu à Secretaria de Saúde para verificar também essa possível patologia que felizmente, não foi detectada mais qualquer caso.

Podemos asseverar que o mês de dezembro, em razão dessa nossa exposição acima, foi de baixíssima produção, posto que sem o mestre de obras os serviços praticamente, não se desenvolveram.

2 – Chuvas nos últimos meses.

A incidência de chuvas nos últimos meses foi de tal intensidade que provocaram um importante atraso nos serviços.

As fôrmas de madeira e toda a ferragem da obra, foram concluídas em 13 de novembro, posto que foram executadas em ranchos de obras cobertos.

Já para a montagem dessas fôrmas, ferragens, escoramento e concretagem, operando a céu aberto, não há como trabalhar com chuvas, onde o canteiro de obras é a própria cancha de esportes existente e que é descoberta.

Os diários de obras em anexo, demonstram bem os dias que se tornaram impraticáveis para os serviços e também os dias que apesar de chuvosos, permitiram algum trabalho no canteiro de obras.

Se somarmos os dias totalmente não operáveis até a data de hoje teremos 15 (quinze) dias.

Já para o total de dias que apesar de chuvosos foi possível trabalhar meio período, totalizou 21 (vinte e um) dias.

Para efeito de cálculo de dias por atraso das chuvas, somamos somente a metade dos dias chuvosos (parcialmente) aos dias totalmente chuvosos, representando assim, 25 (vinte e cinco) dias não operáveis.

3 – Pedido de Reequilíbrio econômico Financeiro.

Em, 14/12/2020 protocolamos um pedido de reequilíbrio contratual, em razão da forte alta do preço do aço, mas que, até agora não obtivemos qualquer resposta.

Desse pedido acima depende de um prazo de conclusão mais concreto e objetivo de nossa parte, já que como consta desse pedido (cópia em anexo), a empresa terceirizada da estrutura metálica da cobertura tem demonstrado explicitamente, que não conseguirá honrar o contrato que

CONSTRUTORA NOVA ITAJAÍ EIRELI



firmou com a construtora pelas razões já expostas no citado pedido de reequilíbrio.

Já tentamos até contato com duas outras metalúrgicas, para o caso de desistência de nossa terceirizada, mas seus preços se mostraram impraticáveis.

4 – Do preço do concreto usinado.

Ainda teremos mais volume de concreto usinado a ser executado nessa obra. Portanto, não há como mensurar desequilíbrio econômico financeiro desse item da obra nesse momento.

Mas, dá para se ter uma ideia do tamanho disso, bastando ver os preços de nossa planilha orçamentária (sem BDI) e o preço pago a empresa Mendonça (cópias em anexo).

5 – Do aditivo de prazo a ser solicitado.

Como já narramos no item 3, nesse momento fica muito difícil ofertarmos um prazo firme e objetivo para conclusão de todos os serviços dessa obra, em face de não sabermos ainda como ficará nosso pedido de reequilíbrio que aqui já mencionamos e tem cópia em anexo.

De todo modo, no mínimo, o prazo de aditivo girará entorno de setenta (70) dias corridos.

Por fim, certos de termos esclarecido todas as questões que refletiram no atraso na construção dessa obra, despedimo-nos com toda atenção.

Cordialmente.

CONSTRUTORA NOVA ITAJAÍ EIRELI
CNPJ 27.340.939/0001-51
Susanne Sellge



GOVERNO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA - LACEN/SC - CRF/SC 9927
 R. Felipe Schmidt, 788 - Centro, Florianópolis/SC
 CNPJ: 82.951.245/0007-54
 Responsável Técnico: Marlei Pickler Debiasi dos Anjos -
 Conselho: CRF/SC 2087
 Site: <http://lacen.saude.sc.gov.br> - E-mail:
lacen@saude.sc.gov.br
 Telefone: (48)3664-7800



Requisição 202303000728	Origem SMS - ITAPOÁ	Data de Cadastro 03/12/2020	
Paciente ARILDO BARBOSA DE LIMA	Cartão Nacional de Saúde 127456017270006	Idade 42 ANO(S)	Sexo MASCULINO
Requisitante SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPOA	Município ITAPOA	Profissional de Saúde DANUSKA M R S BOLDORI / COREN SC 149993	

COVID-19 (SARS-CoV2)

COVID-19, Biologia Molecular

Método: RT-PCR em tempo real

Data da Coleta: 02/12/2020 15:24

Data do Recebimento: 11/12/2020

Registro Interno: 200096999

Início dos Sintomas: 29/11/2020

Material: Swab Nasofaringe

Material Clínico: Em Meio de Transporte Viral

Amostra Única

Kit: Protocolo Charité: SARS-CoV2 (E/RP) (Bio Manguinhos)

Lote: 20PVS041Z

Resultado: Detectável

Nota Técnica:

1. O Ministério da Saúde recomenda a coleta de amostras até o 7º dia após o início dos sintomas. Resultado NÃO DETECTÁVEL em amostras coletadas após este período não exclui a possibilidade de infecção por CORONAVIRUS SARS Cov2.

Valor de referência:

DETECTÁVEL: Detecção do material genético do coronavírus SARS-CoV-2 na amostra analisada.

NÃO DETECTÁVEL: Não-detecção do material genético do coronavírus SARS-CoV-2 na amostra analisada. Obs: Um único resultado Não-Detectável não exclui o diagnóstico de COVID 19. Se houver discordância com o quadro clínico, o exame deve ser repetido em uma nova amostra.

INCONCLUSIVO: O resultado não descarta a presença do coronavírus SARS-CoV-2 em concentração inferior ao limite de detecção do teste, sendo sugerida uma nova coleta para análise.

Observações:

Exame conferido, realizado e liberado no laboratório externo FIOCRUZ CEARA por MARILIA BRAGA COSTA (CRBIO: 114.144/05-D) em 11/12/2020.